DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.089/20 - de 26 de junho de 2020.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Gabriel Monteiro para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural — ITR e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI.

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito do Município de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, em atendimento da instrução normativa da RFB número 1.877, de 14 de março de 2019, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando, os respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor de R$ 23.839,99 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Gabriel Monteiro.

Art. 2º - Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Gabriel Monteiro, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2020	R$ 23.839,99	R$ 14.525,00	R$ 12.750,00	R$ 12.000,00	R$ 10.500,00	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.007/2019, de 12/08/19.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 26 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA 8.058/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada, retroativo à Março de 2018.

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Maria Elisângela Ercoles RG-28.839.927-4 CPF-249.631.968-16	5% Licenciatura em Geografia	-

Gabriel Monteiro, 25 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.059/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada, retroativo à Setembro de 2015.

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Glória do Carmo Vidoto de Oliveira RG-12.366.813 CPF-004.668.548-03	-	5% Cursos de Formação

Gabriel Monteiro, 25 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.060/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada, do período em atraso de Novembro de 2014 à Março de 2015.

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Poliana Mislene Garcia Buzzo RG-35.057.127-2 CPF-291.183.338-42	-	5%

Gabriel Monteiro, 25 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.061/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Edmaira Aparecida Santucci da Silva RG-18.716.022-3 CPF-104.893.768-27	-	7% Pós Graduação

Gabriel Monteiro, 25 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.062/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Silvana Cristina de Carvalho Buzzo RG-23.527.057-X CPF-165.557.818-90	-	5% Pós Graduação

Gabriel Monteiro, 25 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.063/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Carmelisa Maziero Nunhez RG-27.492.769-X CPF-165.558.718-81	-	5% Cursos de Formação

Gabriel Monteiro, 25 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.064/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no art. 67, da Lei Municipal nº 117/11, de 20 de junho de 2011, a Evolução Funcional do Quadro do Magistério - QM, à servidora abaixo relacionada:

NOME	VIA ACADÊMICA	VIA NÃO ACADÊMICA
Carmelisa Maziero Nunhez RG-27.492.769-X CPF-165.558.718-81	5% Licenciatura em Pedagogia	-

Gabriel Monteiro, 25 de junho de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.065.20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora EDMAIRA APARECIDA SANTUCCI DA SILVA, portadora do RG. nº 18.716.022-3 e CPF. nº 104.893.768-27, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o Adicional de Sexta Parte, referente ao período aquisitivo de 01/10/99 a 31/09/19, nos termos da legislação vigente, conforme requerimento protocolado sob nº 231/20.

Gabriel Monteiro, em 25 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.066/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº 22.844.640-5 e CPF. nº 023.583.458-06, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 30/06/19 a 29/06/20, gozados a partir de 23 de abril de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 30 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.067/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JOSÉ REINALDO CARVALHO SANCHES, portador do RG. nº 32.076.607-X e CPF. nº 290.906.888-97, lotado no cargo de Pedreiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 10/01/19 a 09/01/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 30 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.068/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor OSMAR ROMANO, portador do RG. nº 3.512.086 e CPF. nº 123.501.688-91, lotado no cargo de Diretor Municipal de Contabilidade, o gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 12/04/14 a 11/04/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 30 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 8.069/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para constituírem a COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA DE CONTAS, os seguintes senhores:

1- JULIANO IGNÁCIO, RG. nº 25.942.024-4-SSP/SP, CPF. nº 266.034.228-83, servidor da municipalidade, no cargo de Contador;

2- CLEBER ALEXANDRE MARQUEZINI, RG. nº 32.439.505-X-SSP/SP, CPF. nº 292.943.758-89, servidor da municipalidade, no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II;

3- PAULO SÉRGIO GALLO, RG. nº 20.428.951-8-SSP/SP, CPF. nº 067.228.098-11, funcionário da municipalidade, na função de Assistente da Seção Pessoal.

O desempenho da função de Membro da Comissão Municipal de Julgamento de Contas será gratuito, sem ônus para os cofres do município, sendo seu exercício considerado relevante ao Serviço Público.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Gabriel Monteiro, em 30 de junho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS.

Contratado: MATHEUS FLAUSINO DOS SANTOS 46327106870. Objeto: Aquisição de Tonner e Cartuchos para as impressoras dos diversos setores municipais. Total R$ 4.984,40 (quatro mil, novecentos, oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 02.07.2020. Vigência: 6 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 21/2020.

Contratado: MAURO SANDRIGO ME. Objeto: Aquisição de Tonner e Cartuchos para as impressoras dos diversos setores municipais. Total R$ 32.693,25 (trinta e dois mil, seiscentos, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 02.07.2020. Vigência: 6 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 21/2020.

Contratado: NJR BILAC INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de Tonner e Cartuchos para as impressoras dos diversos setores municipais. Total R$ 1.157,00 (um mil, cento, cinquenta e sete reais). Assinatura: 02.07.2020. Vigência: 6 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 21/2020.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 02 de julho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

"Comunicamos que a dispensa de licitação nº 21/2020, cujo objeto é a Aquisição de Toner e Cartuchos para os diversos setores Municipais, através das Empresas: NJR Bilac Informática Ltda ME, pelo valor de R$ 1.157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais), Mauro Sandrigo ME, pelo valor de R$ 32.693,25 (trinta e dois mil, seiscentos, noventa e três reais e vinte e cinco centavos) e Matheus Flausino dos Santos 46327106870, pelo valor de R$ 4.984,40 (quatro mil, novecentos, oitenta e quatro reais e quarenta centavos), Totalizando Geral R$ 38.834,65 (trinta e oito mil, oitocentos, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos.

Gabriel Monteiro/SP, 01 de julho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL